



PORTARIA Nº 14, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e regulamentar o funcionamento do Mercado Municipal, visando atender adequadamente os interesses da população e dos comerciantes locais;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer horários que garantam a melhor utilização do espaço público, promovendo a segurança, o conforto e o bom andamento das atividades no Mercado Municipal;

CONSIDERANDO a ocorrência de festividades e eventos culturais realizados na praça onde está situado o Mercado Municipal.

CONSIDERANDO o compromisso da Administração Municipal com a promoção de um ambiente ordenado e harmônico para o comércio e o lazer da comunidade;

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o horário de funcionamento do Mercado Municipal de Matina, que será de **04h30min às 16h00**, de segunda a sábado.

Art. 2º A regra estabelecida no Art. 1º desta Portaria não se aplica em ocasiões em que houver festividades ou eventos na praça onde está localizado o Mercado Municipal

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos imediatos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 17 de janeiro de 2025.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina